LEI Nº 4.370, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial, por Transferência Fundo a Fundo, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 02.07– Fundo Municipal de Defesa Civil, referente a fonte de recurso 1759 – recursos vinculados a recursos de fundos, no valor de R\$350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), conforme a seguinte estrutura programática:

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Órgão 02 – Gabinete

Unidade Orçamentária 02.07 – Fundo Municipal da Defesa Civil

Função 04 – Administração

Subfunção 182 - Defesa Civil

Projeto/Atividade X.XXX - Manutenção e Conservação de Estradas - Estado

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J	.R\$	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso - 1759 – Recursos Vinculados a Fundos		

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO: R\$ 350.000,00

- Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro os recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul FUNDEC/RS, no valor depositado na Agência 0339, Conta 04.185753.0-3.
- Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira, Prefeito Municipal.

Gilberta Menezes Borges, Secretária de Administração e Recursos Humanos.